



DIÁRIO OFICIAL DE 19/12/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 144 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1 958.

Autor: Deputado Faustino Dias

Concede auxílios de Cr \$
200.000,00, as entidades "Pa-
tronato de Menores" e "Educandá-
rio Santa Clara", de Paranaíba.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO :

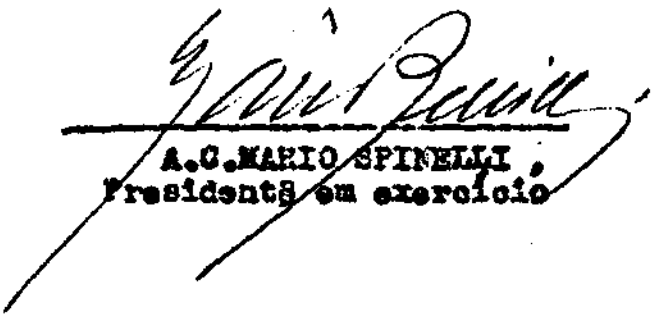
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decre-
ta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 15
da Constituição Estadual, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio de Cr \$
200.000,00 (Duzentos Mil Cruzzeiros), as entidades "Patronato
de Menores" e "Educandário Santa Clara", de Paranaíba, em
partes iguais, destinado ao prosseguimento da construção e
obras de ampliação de suas respectivas sedes.

Artigo 2º - No orçamento para o exercício de 1 959, con-
signar-se-ão os recursos desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de
janeiro de 1 959, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de no-
vembro de 1 958.


A.C. MARIO SPINELLI
Presidente em exercício

Registrada à fls. 58, do
Livro competente.
Em 4/2/59.
MSHus
Al. P. R.